



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0224/2009



INDICAMOS O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO GRATUITA DE VACINA ANTIGRI PAL, EM PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE APOIO, QUE LIDAM COM CRIANÇAS NAS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE SORRISO.

VANZELLA – DEM e PAULO DA FARMACIA - PMDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretario Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade do fornecimento e aplicação gratuita de vacina antigripal em professores e profissionais de apoio, que lidam com crianças nas escolas e creches públicas no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a vacinação do adulto já é um fato corriqueiro em saúde pública e faz parte dos programas nacionais de imunização e a vacinação em saúde ocupacional apresenta algumas características especiais;

Considerando que é uma excelente oportunidade para garantir a vacinação do adulto de acordo com o calendário vacinal do adulto do Ministério de Saúde do Brasil, uma vez que o Estado deve facilitar o acesso às vacinas;

Assim como os profissionais que têm contato com o público, os profissionais que lidam com crianças, assim como os funcionários de creches e escolas, têm um aumento de risco de exposição a doenças;

Além disso, para a maioria das doenças, as crianças são importantes fontes de disseminação na comunidade, por diversos motivos;

Considerando que o trabalhador, por característica de cada ocupação, tem riscos específicos, seja por uma exposição particular, seja por uma maior exposição;

Considerando que os profissionais e trabalhadores que exercem seu ofício em contato direto com crianças, que são mais suscetíveis às doenças, até mesmo por seu sistema imunológico ainda não estar completamente formado;

Considerando que ao se vacinar, procura-se reduzir a probabilidade de ocorrência de doenças imuno-preveníveis nos trabalhadores e, portanto, construir



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

um modelo que privilegia e reforça a saúde, com a diminuição de custos diretos e indiretos gerados pela doença e suas complicações.

Reduz também a possibilidade de surtos iniciados a partir de uma infecção adquirida por trabalhador, cuja patologia infecciosa poderia ter sido adquirida em seu ambiente de trabalho ou fora dele;

Considerando que o surgimento súbito destes surtos em uma escola ou instituição leva à necessidade de reposição de funcionários e professores, gerando obviamente um custo considerável, que poderia ser evitado através da imunização;

Sob o ponto de vista dos trabalhadores, o benefício consiste em reduzir a probabilidade de adoecer, e, assim, não causar despesas adicionais devido às medidas de suporte, à aquisição de medicamentos e à perda de remuneração.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2009.


VANZELLA
Vereador DEM


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB